



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 121/2023
Projeto de Lei Complementar nº 37/2023
Autoria do Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.126, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO COMERCIAL FUTEBOL CLUBE, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 3.104, de 08 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 3.126, de 25 de abril de 2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 6 de setembro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

